

DECRETO Nº. 73 , DE 2022 “REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ESPORTES JOSÉ BELO DE ARAÚJO DURANTE O PERÍODO DE 25 A 29 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que prescreve o artigo 102, §3º, da Lei Orgânica Municipal, a qual prescreve que “o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse o exigir;

§ 3º “A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto obedecendo o disposto nos artigos 101 e 102 desta Lei Orgânica.

Considerando que a permissão para instalação do parquinho quando ocorrem as exposições agropecuárias já é tradição nesta cidade, contendo cunho social relevante, na medida em que proporciona diversão e lazer às crianças do município;

Considerando que a presente permissão é de interesse público.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica permitido o uso da quadra poliesportiva localizada na Praça de Esportes José Belo de Araújo em Desterro do Melo/MG a Daniel Vieira Teixeira 06696646698, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.146.001/0001-56, com sede na rua José Martins, nº 400, Astolfo Dutra, nos dias 25 de agosto de 2022 ao dia 29 de agosto de 2022.

§1º A presente permissão será a título precário e gratuito, sem qualquer ônus recíproco

**Art.2º.** A permissão de uso será unicamente para os fins dispostos no art. 1º do presente Decreto, ficando expressamente vedado o uso do parque de exposições para qualquer outro fim, bem como vedada a sua sublocação para qualquer outra finalidade, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º.** A Permissionária firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade, do qual constarão as demais condições da permissão.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do melo, 25 de agosto de 2022

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal